



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 030, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

RETIFICA O ARTIGO 9º, §2º, b DO DECRETO DE Nº 012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Nº 3.610 de 11/06/99,

CONSIDERANDO que os técnicos em enfermagem e enfermeiros executarão o trabalho durante o carnaval de maneira ininterrupta,

DECRETA:

Art. 1º. Retificar o artigo 9º, §2º, b do Decreto de nº 012 de 06 de fevereiro de 2014, que passará a constar a seguinte redação:

“Art. 9º.

§2º.

b) Função de técnico em enfermagem ou enfermeiros, serão destinados 06 (seis) servidores, com jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias ininterruptas, durante os 05 (cinco) dias.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Jaguarão, 27 de fevereiro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed

Secretária de Administração